



HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

UNIDADE GESTORA: GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO:

- A análise da justificativa apresentada, fundamentada na inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;
- O parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica, confirmando a legalidade e a regularidade da contratação direta;
- A análise da Controladoria Interna que atestou a conformidade com as normas internas e a viabilidade da contratação;
- A comprovação da exclusividade ou especialização do fornecedor, conforme requerido pelo processo;
- A compatibilidade do valor e as condições do objeto com os preços praticados no mercado, quando aplicável.

RESOLVO:

1. HOMOLOGAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.01.02-0003, autorizando a contratação de BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados visando assessoria jurídica voltada às atividades da administração pública sediada na capital do Estado, a fim de tratar da representação judicial nos diversos segmentos da Justiça e defesas judiciais nos Tribunais de Contas, prestando assessoria e consultoria jurídica com alto nível de especialização na Capital do Estado e na Capital da República juntos aos Tribunais Judiciais, Tribunais de Contas, Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.
2. Determino a formalização do contrato ou termo de compromisso com a empresa BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.
3. A contratação será formalizada conforme as disposições legais e os trâmites administrativos adequados.

Bagre/PA, 09 de Janeiro de 2025.

CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Bagre

